



ORDEM
DOS
PSICÓLOGOS

DESPACHO INTERNO N.º 33/2026
Revoga o despacho interno 13 de 2020

CNECV - Conselho Nacional de Ética para as Ciências da Vida

O Conselho Nacional de Ética para as Ciências da Vida foi criado pela Lei n.º 14/90 de 9 de junho.

Conforme o n.º 1 do Artigo 3.º da Lei n.º 24/2009, de 29 de maio, compete ao CNECV:

- a) Acompanhar sistematicamente a evolução dos problemas éticos suscitados pelos progressos científicos nos domínios da biologia, da medicina ou da saúde em geral e das ciências da vida;
- b) Emitir pareceres sobre os problemas a que se refere a alínea anterior, quando tal lhe seja solicitado nos termos do artigo 6.º ou por sua iniciativa;
- c) Apresentar anualmente à Assembleia da República um relatório sobre o estado da aplicação das novas tecnologias à vida humana e respetivas implicações de natureza ética e social, formulando as recomendações que tenha por convenientes;
- d) Promover a formação, bem como a sensibilização da população em geral sobre os problemas éticos nos domínios da ciência da vida, por sua iniciativa ou em colaboração com outras entidades públicas, sociais ou privadas, nomeadamente através da realização de conferências periódicas e da apresentação pública das questões mais importantes que tenham sido submetidas à sua análise;
- e) Assegurar a representação nacional em reuniões internacionais de organismos congéneres;
- f) Divulgar as suas actividades, pareceres e publicações, dispondo para o efeito de capacidade editorial própria;



ORDEM
DOS
PSICÓLOGOS

g) Elaborar um relatório sobre a sua atividade no fim de cada ano civil, a enviar ao Presidente da República, ao Presidente da Assembleia da República e ao Primeiro-Ministro e a divulgar no respetivo sítio na Internet.

De acordo com o previsto no Artigo 393.º da Lei n.º 2/2020 de 31 de março - Orçamento do Estado para 2020, a composição do referido Conselho foi alterada, passando a integrar também um representante da Ordem dos Psicólogos Portugueses.

Assim, para integrar o **CNECV - Conselho Nacional de Ética para as Ciências da Vida** (VII Mandato), em representação desta Ordem, nomeio, reconduzindo:

Miguel Ricou, Cédula Profissional n.º 6696

Lisboa, 25 de junho de 2026

A Bastonária


Sofia Ramalho